

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.131.159-4

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 51/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: Fórum dos Mutirões de São Paulo

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Inácio Monteiro nº 2.131, casa 2, Cidade Tiradentes, CEP 08490-000, São Paulo - SP

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **FÓRUM DOS MUTIRÕES DE SÃO PAULO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.154.961/0001-01 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 3.153.335-3, com sede nesta Capital, na Rua Inácio Monteiro nº 2.131, casa 2, Cidade Tiradentes, CEP 08490-000, São Paulo - SP, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por seu(a) Presidente(a) Senhor(a) **MARISETE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, representante comercial, portador(a) da cédula de identidade RG nº 20.919.899-0 e inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 105.676.448-12, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09 e Portaria nº. 50/2014-SES, e no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **27 de junho de 2015**;

2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, que é o objeto da presente prorrogação, será rescindido de pleno direito.

André Thiago Resconi
RPF 793.230.900

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 27 de junho de 2015.

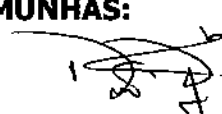


SIMÃO PEDRO
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS


MARIZETE APARECIDA DE SOUZA
Presidente
FÓRUM DOS MUTIRÕES DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

1)


Nome: Rita Regina X. Silva
R.G.: 12.835.229-2

2)


Nome: Karen Bacchin
R.G.: 24.405.355-8

H 07 15 144


Karen K. Bacchin Sato
R.F. 816.715.0
SES / AJ